

Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 dias
do mês de Fevereiro de 1983.

Lozano Soares de Aquino
Prefeito Municipal.

Lei nº 380/83 De 08 de Abril de 1983.

"Autoriza a concessão do prédio edificado na Q. 27, situado à Av. Pref. Elias Miguel Solomão com a Rua Moacir Soares s/v. Centro, e das outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a fazer concessão do prédio situado à Av. Pref. Elias Miguel Solomão com a Rua Moacir Soares s/v. Centro Qda. 27, ao Estado de Goiás.

Art. 2º - A presente concessão será com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 1983 e terá fim no dia 31 de dezembro de 1988.

Art. 3º - O Estado de Goiás utiliza-

na o prédio para funcionamento de escolas de 1º e 2º graus, da forma que melhor lhe convier, com no mínimo, duas (02) grades curriculares:

Art- 4º - Caberá ao Estado de Goiás, as despesas de água, luz, manutenção do pessoal administrativo e professores, material de expediente, limpeza e reforma etc...

Art. 5º - A presente concessão será gratuita, sem despesas de locação.

Art- 6º - Fica revogada totalmente a lei no 379/83 de 08 de Fevereiro de 1983.

Art- 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Est. de Goiás, aos oito dias do mês de Abril de 1983.

Lozano Soares de Aquino
Prefeito Municipal.

Edmar Edo. Soares da Silva
Secretário.